

REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA - CTJ EM 15/06/2021

1 Aos quinze dias de junho de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, reuniu-se a Câmara Técnica Jurídica (CTJ), por
2 meio do aplicativo "MEET", "ONLINE". (OBS: Reunião sem possibilidade de gravação). Estavam presentes os
3 seguintes representantes: Sr. Jorge Luiz Alves Rodrigues (OAB/SC), Sra. Patrícia Kotzias Aguiar (OAB/SC), Sr.
4 Luiz Fernando Rossetti Borges (OAB/SC), Sr. Gustavo Hermes de Oliveira (OAB/SC), Sr. Eduardo Bastos
5 Moreira Lima (OAB/SC), Sra. Jaçanã Bittencourt (OAB/SC), Sr. Jair Back (OAB/SC), Sra. Sheila Meirelles
6 (IMA/SC), Cristiano da Luz Alves (CDL), Sr. Gustavo Ganz Seleme (FIESC). Justificaram a ausência os
7 representantes: Thiago Apolinário Michelon (SMS) e Humberto Morato Filipi (UFECO). Sr. Jorge iniciou a
8 reunião desejando um bom dia a todos. Como primeiro item de pauta foi aberta a votação da ATA de janeiro de
9 dois mil e vinte e um. A ata de janeiro foi aprovada por unanimidade. Como segundo item da pauta, iniciou-se a
10 discussão sobre a interpretação dos Decretos de suspensão dos prazos durante a pandemia. O Sr. Jorge apresentou a
11 problemática a partir de dois instrumentos normativos: o decreto municipal n. 21.347, especificamente o seu artigo
12 30, e a Portaria FLORAM de 07 de agosto de 2020. O primeiro ato suspende tão somente os prazos administrativos
13 enquanto que a Portaria "prorroga" a suspensão dos prazos prescricionais (art. 2º). A questão gerou discussão e a
14 Sra. Sheila informou que, enquanto atuou junto à FLORAM, teve conhecimento de uma circular interna que
15 elucidaria o termo inicial da suspensão dos prazos prescricionais. Após solicitação do Sr. Gustavo Hermes, a Sra.
16 Sheila prontificou-se à colacionar o documento na próxima sessão desta Câmara, ficando a discussão sobrestada até
17 sua apresentação. Em seguida, iniciou-se a leitura dos pareceres. **PROCESSOS N. 013791/2010, 0102937/2011,**
18 **036237/2009, 025718/2015, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 10.234,** Autuada: **MARIA DALILA**
19 **ANTUNES DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** em seu parecer a relatora Sra. Jaçanã opina pela prescrição
20 intercorrente conforme Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ. Aberta a votação, o parecer foi aprovado.
21 **PROCESSOS N. 55374/2009, 56998/2009, 024545/2015, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 10.357,**
22 Autuado: **EMERSON JACKSON MACHADO DOS SANTOS,** em seu parecer a relatora Sra. Jaçanã opina pela
23 prescrição intercorrente conforme Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ. Aberta a votação, o parecer foi
24 aprovado. **PROCESSO N. 002028/2016, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 15.928,** Autuado: **PEDRO**
25 **BITENCOURT,** em seu parecer o relator Sr. Cristiano opina pela prescrição punitiva conforme Resolução n.
26 001/2016 - COMDEMA/CTJ. Aberta a votação, a Sra. Sheila solicitou vistas e deverá apresentar seu voto na
27 sessão subsequente. **PROCESSOS N. 0892/2013, 036855/2012, 044437/2013, 23789/2014, 027906/2014,**
28 **033569/2015, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 13.007,** Autuado: **LUCIANO CALAÇA AZZI,** em seu
29 parecer o relator Sr. Jorge opina pela prescrição punitiva conforme Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ.
30 Aberta a votação, o parecer foi aprovado. **PROCESSOS N. 01514/2014, 045246/2016, Auto de Infração**
31 **Ambiental (AIA) n. 13.866,** Autuado: **GILSON JOSÉ VIEIRA,** em seu parecer o relator Sr. Gustavo Hermes
32 opina pela baixa do feito em diligência para que o DEPUC/FLORAM emita parecer sobre o local e uso na gleba
33 em questão e para analisar a compatibilidade da manutenção do açude aos objetivos das unidades de conservação.
34 Aberta a discussão, o parecer foi aprovado. **PROCESSO N. 119/13, Auto de Infração Ambiental (AIA) n.**
35 **12.860,** Autuada: **SANDRA MARA DA SILVA,** em seu parecer o relator Sr. Luiz Fernando opina pelo
36 provimento parcial do recurso apenas para reconhecer a ilegalidade da demolição do pontilhão e da cerca
37 edificadas na área. Aberta a votação, o parecer foi aprovado. **PROCESSO N. 000157/2014, Auto de Infração**
38 **Ambiental (AIA) n. 12.979,** Autuado: **CLAUDINEI LOPES JUNIOR,** em seu parecer o relator Sr. Luiz
39 Fernando opina pelo provimento do recurso para conversão em serviços de preservação, melhoria e recuperação da
40 qualidade do meio ambiente. Aberta a votação, o parecer foi aprovado. Foi o Relatório. Sendo este o último item
41 de pauta, o Sr. Jorge agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h00. Esta ata foi redigida por Patrícia
42 Kotzias Aguiar, Secretária Executiva interina da CTJ/COMDEMA, que a submeterá a apreciação e aprovação dos
43 membros para todos os efeitos legais.

REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA - CTJ EM 15/06/2021

The screenshot displays a Zoom meeting interface with a 3x3 grid of video thumbnails. The participants are:

- Top-left: Luiz Fernando R. Borges
- Top-middle: Jorge Rodrigues
- Top-right: Cristiano da Luz Alves
- Middle-left: Jaçana Bittencourt
- Middle-middle: Gustavo Hermes de Oliveira
- Middle-right: Tiago Bischoff de santana (represented by a green circle with a white 'T')
- Bottom-left: CTJUR COMDEMA (represented by a logo with the text 'CTJUR Câmara Técnica Jurídica COMDEMA')
- Bottom-middle: JBackadvogado Back (represented by a circular profile picture)
- Bottom-right: You (represented by a video thumbnail of a woman)

At the bottom of the screen, there is a control bar with the following elements from left to right:

- Time: 11:25 AM | Meeting ID: idj-etwq-bjf
- Microphone icon (muted)
- Video icon (off)
- Chat icon
- Screen share icon
- More options icon (three dots)
- End call icon (red phone handset)
- Information icon (i)
- Participants icon (9)
- Messages icon
- Alerts icon